

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre Dispensa de Licitação e dá outras providências.”

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro Contra Acidentes Pessoais para os Alunos do 5º e 6º Período do Curso de Enfermagem da Faculdade de Anicuns, nos termos do art. 9º, VI, da Lei 11.788/2008 conforme as especificações, quantidades contidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a contratação direta através de dispensa de licitação está em consonância com o disposto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa do processo licitatório para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Seguro Contra Acidentes Pessoais para os Alunos do 5º e 6º Período do Curso de Enfermagem da Faculdade de Anicuns, nos termos do art. 9º, VI, da Lei 11.788/2008 conforme as especificações, quantidades contidas no Termo de Referência;

Art. 2º - O Valor Total será de R\$ 3.818,88 (Três Mil e Oitocentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos), a serem pagos de acordo com a prestação de serviço;

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA OS ALUNOS DO 5º E 6º PERÍODO DO CURSO DE ENFERMAGEM DA FACULDADE DE ANICUNS, NOS TERMOS DO ART. 9º IV DA LEI 11.788/08.	SEGURADOR A	864,0000	SV	4,4200	3.818,8800
TOTAL DO FORNECEDOR .:						3.818,88

Art. 3º - A presente prestação de serviço tem como fundamento legal os termos do Art. 75, II, Lei 14.133/2021;

Art. 4º - Este Ato de Dispensa entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANICUNS, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2024.

Diorgenes de Castro Ferreira Rodrigues
-Presidente da FEA -